



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 31164, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLICADO - Edição nº: 2486

Data: 04/12/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Romildo Reway.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ao servidor **ROMILDO REWAY**, matrícula nº 9.174, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotado na Seção de Serviços Auxiliares, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **a partir de 14 de novembro de 2024**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal n.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo n.º 595019/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de dezembro de 2024.

MARCIO

ARTUR DE

MATOS:6522

9967820

Marcio Artur de Matos

Prefeito

Assinado de forma digital por
MARCIO ARTUR DE
MATOS:65229967820

Dados: 2024.12.04 16:28:27 -03'00'

LUIS FABIANO
DE MATOS

Assinado de forma digital
por LUIS FABIANO DE
MATOS

Dados: 2024.12.04
15:22:41 -03'00'

Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3 1 1 6 5, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

PUBLICADO - Edição nº: 2486

Data: 04/12/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Retifica o Decreto nº 29.877, de 04 de outubro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o artigo 1º, do Decreto nº 29.877, de 04 de outubro de 2023, o qual passa a vigorar conforme a seguinte redação:

"Art. 1º **CONCEDER, APOSENTADORIA DE PROFESSOR,** à servidora ANA CLAUDIA FERNANDES NAKAKOGUE, matrícula nº 7.336, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R\$ 4.160,14 (quatro mil e cento e sessenta reais e quatorze centavos) mensais, calculados com base no tempo de contribuição de 25 (vinte e cinco) anos, 07 (sete) meses e 04 (quatro) dias, possuindo 53 (cinquenta e três) anos de idade, nos termos do cálculo de fls. 05 a 22, nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV nº 584463/2024 e 9965/2023, tendo por fundamento legal a presente concessão o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2023 e artigo 36, inciso II da Emenda Constitucional nº 103/2019."

Art. 2º Fica retificado o artigo 2º, do Decreto nº 29.877, de 04 de outubro de 2023, o qual passa a vigorar conforme a seguinte redação:

"Art. 2º O benefício previdenciário de que trata este Decreto será revisto pelo instituto da PARIDADE, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003."

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e ratifica os demais termos do Decreto nº 29.877, de 04 de outubro de 2023.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de dezembro de 2024.

MARCIO ARTUR DE
MATOS:652299678
20

Assinado de forma digital
por MARCIO ARTUR DE
MATOS:65229967820
Dados: 2024.12.04
16:35:42 -03'00'

Marcio Artur de Matos
Prefeito

LUIS FABIANO
DE MATOS

Assinado de forma digital por
LUIS FABIANO DE MATOS
Dados: 2024.12.04 15:23:05
-03'00'

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 31166, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLICADO - Edição nº: 2486

Data: 04/12/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família para o servidor Gustavo Henrique Siqueira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção VII, Art. 143, da Lei Municipal nº 1.883/12, ao servidor **GUSTAVO HENRIQUE SIQUEIRA**, matrícula nº 11.321, ocupante do cargo de Técnico Municipal Nível Médio/Enfermagem, lotado na Epidemiologia e Controle de Doenças, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de **11 de novembro de 2024 a 10 de dezembro de 2024**, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 595751/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de dezembro de 2024.

MARCIO

ARTUR DE

MATOS:6522

9967820

Assinado de forma

digital por MARCIO

ARTUR DE

MATOS:65229967820

Dados: 2024.12.04

16:35:17 -03'00'

Marcio Artur de Matos

Prefeito

LUIS

FABIANO DE

MATOS

Assinado de forma

digital por LUIS

FABIANO DE MATOS

Dados: 2024.12.04

15:23:30 -03'00'

Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 31167, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLICADO - Edição nº: 2486

Data: 04/12/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença para tratar de assuntos particulares, de acordo com o art. 146, da Lei Municipal nº 1883/2012, para o servidor Paulo Marcelo Nocera.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, ao servidor **PAULO MARCELO NOCERA**, matrícula nº 9.785, ocupante do cargo denominado Técnico Municipal Nível Superior/Odontologia, lotado no Centro de Especialidades Odontológico, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05 de fevereiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2027, para tratar de interesse particular (2 anos), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção X, Artigo 146, da Lei Municipal n.º 1883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 590842/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de dezembro de 2024.

MARCIO
ARTUR DE

MATOS:652299
67820

Marcio Artur de Matos

Prefeito

Assinado de forma
digital por MARCIO
ARTUR DE
MATOS:65229967820
Dados: 2024.12.04
16:34:29 -03'00'

LUIS FABIANO
DE MATOS

Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município

Assinado de forma
digital por LUIS FABIANO
DE MATOS
Dados: 2024.12.04
15:24:17 -03'00'



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3 1 1 6 8, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLICADO - Edição nº: 2486

Data: 04/12/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença maternidade para à servidora
Aysne Makele Desplanches da Silva Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora **AYSNE MAKELE DESPLANCHES DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 10.462, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada no CMEI – Henriqueta Lisboa, da Secretaria Municipal de Educação, **no período de 20 de novembro de 2024 a 18 de maio de 2025**, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal nº 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 595765/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de dezembro de 2024.

MARCIO ARTUR DE
MATOS:65229967820
7820

Assinado de forma digital
por MARCIO ARTUR DE
MATOS:65229967820
Dados: 2024.12.04
16:35:01 -03'00'

Marcio Artur de Matos
Prefeito

LUIS FABIANO
DE MATOS

Assinado de forma digital
por LUIS FABIANO DE
MATOS
Dados: 2024.12.04 15:23:51
-03'00'

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3 1 1 6 9, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLICADO - Edição nº: 2486

Data: 04/12/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença maternidade para à servidora
Gisele Aparecida Bueno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora **GISELE APARECIDA BUENO**, matrícula nº 8.097, ocupante do cargo de Professor, lotada na Escola Municipal Dom Bosco, da Secretaria Municipal de Educação, **no período de 07 de novembro de 2024 a 05 de maio de 2025**, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal nº 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 595924/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de dezembro de 2024.

MARCIO
ARTUR DE
MATOS:6522
9967820

Assinado de forma
digital por MARCIO
ARTUR DE
MATOS:65229967820
Dados: 2024.12.04
16:34:11 -03'00'

Marcio Artur de Matos

Prefeito

LUIS FABIANO
DE MATOS

Assinado de forma digital
por LUIS FABIANO DE
MATOS
Dados: 2024.12.04
15:24:37 -03'00'

Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3 1 1 7 0, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLICADO - Edição nº: 2486

Data: 04/12/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença maternidade para à servidora
Gisele Aparecida Bueno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora **GISELE APARECIDA BUENO**, matrícula nº 9.480, ocupante do cargo de Professor, lotada na Escola Municipal Dom Bosco, da Secretaria Municipal de Educação, **no período de 07 de novembro de 2024 a 05 de maio de 2025**, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal nº 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 595925/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de dezembro de 2024.

MARCIO
ARTUR DE
MATOS:6522
9967820

Assinado de forma
digital por MARCIO
ARTUR DE
MATOS:65229967820
Dados: 2024.12.04
16:34:45 -03'00'

Marcio Artur de Matos
Prefeito

LUIS FABIANO
DE MATOS

Assinado de forma
digital por LUIS
FABIANO DE MATOS
Dados: 2024.12.04
15:24:58 -03'00'

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3 1 1 7 1, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLICADO - Edição nº: 2486

Data: 04/12/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença maternidade para à servidora
Allana Patrícia Ferreira Lacerda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora
ALLANA PATRÍCIA FERREIRA LACERDA, matrícula nº 11.497, ocupante do
cargo de Técnico Municipal Nível Superior/Farmácia, lotada na Farmácia Central,
da Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 23 de novembro de 2024 a
21 de maio de 2025**, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal nº 1883/12,
conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 596026/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e
revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 04 de
dezembro de 2024.

MARCIO

ARTUR DE

MATOS:6522

9967820

Marcio Artur de Matos

Prefeito

Assinado de forma
digital por MARCIO
ARTUR DE
MATOS:65229967820
Dados: 2024.12.04
16:33:37 -03'00'

LUIS

FABIANO DE

MATOS

Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município

Assinado de forma
digital por LUIS
FABIANO DE MATOS
Dados: 2024.12.04
15:25:19 -03'00'



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3 1 1 7 2, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

PUBLICADO - Edição nº: 2486

Data: 04/12/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Estabelece os dias de recesso no Município de Telêmaco Borba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando as atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece **recesso** nos dias 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2024 e 02, 03 de janeiro de 2024, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º Com relação aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não admitem paralisação, deverão as Secretarias Municipais e órgãos públicos elaborarem as respectivas "ESCALAS DE TRABALHO".

Parágrafo único - Consideram-se serviços essenciais todos os setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, Divisão de Licitações vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos e Recicláveis vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e serviços de Vigilância Patrimonial vinculados à todas as Secretarias, assim como Abastecimento de Combustível, Fiscalização de Trânsito e serviços afins, além de outros que não admitem interrupção.

Art. 3º É vedado a antecipação ou postergação do recesso em discordância com o que dispõe este Decreto.

Art. 4º Este Decreto em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de dezembro de 2024.

MARCIO ARTUR DE
MATOS:65229967820
67820

Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820
Dados: 2024.12.04 16:33:56 -03'00'

Márcio Artur de Matos

Prefeito

LUIS FABIANO DE MATOS

Assinado de forma digital por LUIS FABIANO DE MATOS
Dados: 2024.12.04 15:25:42 -03'00'

Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 31173, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLICADO - Edição nº: 2486

Data: 04/12/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Edmilson Pedro Brollo Santana Junior.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ao servidor **EDMILSON PEDRO BROLLO SANTANA JUNIOR**, matrícula nº 11.591, ocupante do cargo de Técnico Municipal Nível Superior/Farmácia, lotado na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 05 de novembro de 2024**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal n.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo n.º 595219/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de dezembro de 2024.

MARCIO

ARTUR DE

MATOS:6522

9967820

Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820
Dados: 2024.12.04 16:56:13 -03'00'

Marcio Artur de Matos

Prefeito

LUIS

FABIANO DE

MATOS

Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município

Assinado de forma digital por LUIS FABIANO DE MATOS
Dados: 2024.12.04 16:54:43 -03'00'



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 31174, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLICADO - Edição nº: 2486

Data: 04/12/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Luciana Silveira de Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora **LUCIANA SILVEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 10.506, ocupante do cargo de Técnico Municipal Nível Médio/Radiologia, lotada na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 13 de novembro de 2024**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal n.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo n.º 595017/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de dezembro de 2024.

MARCIO
ARTUR DE
MATOS:6522
9967820

Assinado de forma
digital por MARCIO
ARTUR DE
MATOS:65229967820
Dados: 2024.12.04
16:49:31 -03'00'

Marcio Artur de Matos

Prefeito

LUIS
FABIANO DE
MATOS

Assinado de forma
digital por LUIS
FABIANO DE MATOS
Dados: 2024.12.04
16:26:32 -03'00'

Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 31175, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLICADO - Edição nº: 2486

Data: 04/12/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Rossine de Paiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora **ROSSINE DE PAIVA**, matrícula nº 11.368, ocupante do cargo de Motorista, lotada na Divisão de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 14 de novembro de 2024**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal n.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo n.º 595124/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de dezembro de 2024.

MARCIO
ARTUR DE
MATOS:65229
967820

Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820
Dados: 2024.12.04 16:45:32 -03'00'

Marcio Artur de Matos

Prefeito

LUIS FABIANO
DE MATOS

Assinado de forma digital por LUIS FABIANO DE MATOS
Dados: 2024.12.04 16:26:52 -03'00'

Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 31176, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLICADO - Edição nº: 2486

Data: 04/12/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Silvia Aparecida de Oliveira Novo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora **SILVIA APARECIDA DE OLIVEIRA NOVO**, matrícula nº 11.619, ocupante do cargo de Cozinheiro, lotada na Escola Municipal Castro Alves, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 05 de novembro de 2024**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal n.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo n.º 595198/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de dezembro de 2024.

MARCIO
ARTUR DE
MATOS:6522
9967820

Marcio Artur de Matos

Prefeito

Assinado de forma digital por
MARCIO ARTUR DE
MATOS:65229967820

Dados: 2024.12.04 16:45:52 -03'00'

LUIS FABIANO
DE MATOS

Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município

Assinado de forma
digital por LUIS
FABIANO DE MATOS
Dados: 2024.12.04
16:27:16 -03'00'



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 31177, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLICADO - Edição nº: 2486

Data: 04/12/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Elaine Cardoso Alves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora **ELAINE CARDOSO ALVES**, matrícula nº 9.853, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Assistência a Comunidade, da Secretaria Municipal de Trabalho e Industria Convencional, **a partir de 23 de outubro de 2024**, para tratamento de saúde (Auxilio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal n.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo n.º 595010/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de dezembro de 2024.

MARCIO
ARTUR DE
MATOS:65229
967820

Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820
Dados: 2024.12.04 16:50:14 -03'00'

Marcio Artur de Matos

Prefeito

LUIS
FABIANO DE
MATOS

Assinado de forma digital por LUIS FABIANO DE MATOS
Dados: 2024.12.04 16:28:28 -03'00'

Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 31178, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLICADO - Edição nº: 2486

Data: 04/12/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Marisa Carneiro de Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora **MARISA CARNEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 10.916, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada no CMEI – Tarsila do Amaral, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 05 de novembro de 2024**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal n.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo n.º 595014/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de dezembro de 2024.

MARCIO
ARTUR DE
MATOS:6522
9967820

Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820
Dados: 2024.12.04 16:46:10 -03'00'

Marcio Artur de Matos

Prefeito

LUIS
FABIANO DE
MATOS

Assinado de forma digital por LUIS FABIANO DE MATOS
Dados: 2024.12.04 16:27:47 -03'00'

Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3 1 1 7 9, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLICADO - Edição nº: 2486

Data: 04/12/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Dener Antonio Reche de Almeida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ao servidor **DENER ANTONIO RECHE DE ALMEIDA**, matrícula nº 11.588, ocupante do cargo de Técnico Municipal Nível Superior/Enfermagem, lotado na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 11 de novembro de 2024**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal n.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo n.º 596092/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de dezembro de 2024.

MARCIO
ARTUR DE

MATOS:65229
967820

Marcio Artur de Matos

Prefeito

Assinado de forma
digital por MARCIO
ARTUR DE
MATOS:65229967820
Dados: 2024.12.04
16:55:50 -03'00'

LUIS
FABIANO DE
MATOS

Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município

Assinado de forma
digital por LUIS
FABIANO DE MATOS
Dados: 2024.12.04
16:53:54 -03'00'



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 31180, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLICADO - Edição nº: 2486
Data: 04/12/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Vanilda de Lima Rocha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora **VANILDA DE LIMA ROCHA**, matrícula nº 9.736, ocupante do cargo de Professor, lotada na Escola Municipal Professora Etelvina Arzua Costa, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 12 de novembro de 2024**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal n.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo n.º 595700/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de dezembro de 2024.

MARCIO
ARTUR DE
MATOS:65229
967820

Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820
Dados: 2024.12.04 16:46:47 -03'00'

Marcio Artur de Matos

Prefeito

LUIS
FABIANO
DE MATOS

Assinado de forma digital por LUIS FABIANO DE MATOS
Dados: 2024.12.04 16:28:51 -03'00'

Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 31181, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLICADO - Edição nº: 2486

Data: 04/12/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Daniele Pedroso dos Santos de Moura Jorge.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora **DANIELE PEDROSO DOS SANTOS DE MOURA JORGE**, matrícula nº 10.516, ocupante do cargo de Professor, lotada na Escola Municipal Marechal Arthur da Costa e Silva, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 25 de outubro de 2024**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal n.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo n.º 595693/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de dezembro de 2024.

MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820
Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820
Dados: 2024.12.04 16:46:28 -03'00'

Marcio Artur de Matos

Prefeito

LUIS FABIANO DE MATOS
Assinado de forma digital por LUIS FABIANO DE MATOS
Dados: 2024.12.04 16:29:11 -03'00'

Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 31182, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLICADO - Edição nº: 2486

Data: 04/12/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Cristina Silva Vieira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora **CRISTINA SILVA VIEIRA**, matrícula nº 10.739, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Epidemiologia e Controle de Doenças, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 22 de novembro de 2024**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal n.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo n.º 595642/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de dezembro de 2024.

MARCIO
ARTUR DE
MATOS:6522
9967820

Assinado de forma
digital por MARCIO
ARTUR DE
MATOS:65229967820
Dados: 2024.12.04
16:47:05 -03'00'

Marcio Artur de Matos

Prefeito

LUIS FABIANO
DE MATOS

Assinado de forma
digital por LUIS
FABIANO DE MATOS
Dados: 2024.12.04
16:29:39 -03'00'

Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 31183, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLICADO - Edição nº: 2486
Data: 04/12/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Andreia Aguiar da Rosa Ennes Costa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora **ANDREIA AGUIAR DA ROSA ENNES COSTA**, matrícula nº 11.012, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no PSF – Área II, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 19 de novembro de 2024**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal n.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo n.º 595720/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de dezembro de 2024.

MARCIO
ARTUR DE
MATOS:6522
9967820

Assinado de forma
digital por MARCIO
ARTUR DE
MATOS:65229967820
Dados: 2024.12.04
16:48:13 -03'00'

Marcio Artur de Matos

Prefeito

LUIS
FABIANO DE
MATOS

Assinado de forma
digital por LUIS
FABIANO DE MATOS
Dados: 2024.12.04
16:29:59 -03'00'

Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 31184, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLICADO - Edição nº: 2486

Data: 04/12/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Selma Ribeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora **SELMA RIBEIRO**, matrícula nº 8.680, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Seção de Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **a partir de 18 de novembro de 2024**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal n.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo n.º 595206/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de dezembro de 2024.

MARCIO

ARTUR DE

MATOS:65229

967820

Marcio Artur de Matos

Prefeito

Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820
Dados: 2024.12.04 16:48:30 -03'00'

LUIS

FABIANO DE

MATOS

Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município

Assinado de forma digital por LUIS FABIANO DE MATOS
Dados: 2024.12.04 16:30:24 -03'00'



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 31185, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLICADO - Edição nº: 2486

Data: 04/12/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Maria Eduarda Pauk.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora **MARIA EDUARDA PAUK**, matrícula nº 11.547, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no PSF - CAIC, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 21 de novembro de 2024**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal n.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo n.º 595632/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de dezembro de 2024.

MARCIO
ARTUR DE
MATOS:65229
967820

Assinado de forma
digital por MARCIO
ARTUR DE
MATOS:65229967820
Dados: 2024.12.04
16:47:57 -03'00'

Marcio Artur de Matos

Prefeito

LUIS
FABIANO
DE MATOS

Assinado de forma
digital por LUIS
FABIANO DE MATOS
Dados: 2024.12.04
16:30:48 -03'00'

Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 31186, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLICADO - Edição nº: 2486
Data: 04/12/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Jacqueline Aparecida Bonin.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora **JACQUELINE APARECIDA BONIN**, matrícula nº 11.572, ocupante do cargo de Agente Administrativo/Administrativo, Contábil, Financeiro, lotada na Escola Municipal Professora Etelvina Arzua Costa, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 08 de novembro de 2024**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal n.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo n.º 595390/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de dezembro de 2024.

MARCIO
ARTUR DE
MATOS:6522
9967820

Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820
Dados: 2024.12.04 16:47:39 -03'00'

Marcio Artur de Matos

Prefeito

LUIS
FABIANO
DE MATOS

Assinado de forma digital por LUIS FABIANO DE MATOS
Dados: 2024.12.04 16:35:36 -03'00'

Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O N.º 3 1 1 8 7, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLICADO - Edição nº: 2486

Data: 04/12/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Concede a prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família para a servidora Irene de Fatima de Souza Marques.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando os termos do Procedimento Administrativo nº 595872/2024 da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos;

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação de licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção VII, Art. 143, da Lei Municipal nº 1.883/12, a servidora **IRENE DE FATIMA DE SOUZA MARQUES**, matrícula nº 9.195, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada no CMEI – José Paulo Paes, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25 de novembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de dezembro de 2024.

MARCIO
ARTUR DE

MATOS:65229
967820

Marcio Artur de Matos

Prefeito

LUIS

FABIANO DE
MATOS

Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município

Assinado de forma
digital por MARCIO
ARTUR DE
MATOS:65229967820
Dados: 2024.12.04
16:53:11 -03'00'

Assinado de forma
digital por LUIS
FABIANO DE MATOS
Dados: 2024.12.04
16:36:23 -03'00'



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 3 1 1 8 8, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLICADO - Edição n.º: 2486

Data: 04/12/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder auxílio acidente ao servidor Amilton
Gomes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ao servidor **AMILTON GOMES**,
matrícula n.º 10.102, ocupante do cargo de Gari, lotado na Divisão de Serviços
Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **a partir de 29
de outubro de 2024**, para tratamento de saúde (**Auxílio Acidente**), de
acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 138 a 142, da Lei Municipal n.º
1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º
595203/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e
revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 04 de
dezembro de 2024.

MARCIO
ARTUR DE
MATOS:6522
9967820

Assinado de forma
digital por MARCIO
ARTUR DE
MATOS:65229967820
Dados: 2024.12.04
16:47:21 -03'00'

Marcio Artur de Matos

Prefeito

LUIS
FABIANO DE
MATOS

Assinado de forma
digital por LUIS
FABIANO DE MATOS
Dados: 2024.12.04
16:36:54 -03'00'

Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 038/2024-SMF

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, usando suas atribuições e nos termos do Art. 188, da Lei 1.883, de 05 de abril de 2012 e,

Considerando a justificativa realizada pela chefia imediata conforme Anexo I do Decreto Regulamentar nº 23.895, de 17 de fevereiro de 2017.

Considerando as atribuições da Administração Municipal referente as Festividades Natalinas de 2024.

RESOLVE

Art.1º AUTORIZAR nos termos do referido Decreto, os servidores abaixo relacionados a realizarem serviços extraordinários nos dias: 11, 12, 13 e 14/12/2024

Matrícula	Nome
→ 10.948	Deyse Gabrielle Solek
→ 11.474	Felipe Quirino Corassa.

Art.2º Revogam disposições contrárias.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 03 de dezembro de 2024.**



Assinado digitalmente por:
CELSO ELLI BURAKOVSKI
625.977.449-49
03/12/2024 14:41:25

ESCRITURA Digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Secretário Municipal de Finanças





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 5512

PUBLICADO - Edição nº: 2486

Data: 04/12/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder Suprimento de Fundos para a servidora
Lindamir de Paula Santos Raimundo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto
na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor
de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a servidora **LINDAMIR DE PAULA
SANTOS RAIMUNDO**, matrícula nº 9.459, nos termos do Art. 4º da Lei nº
1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.30.96.00	Material de Consumo – Pgto. Antecipado	R\$ 1.500,00
		TOTAL: R\$ 1.500,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e
revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 04 de
dezembro de 2024.

MARCIO ARTUR DE
MATOS:65229967820
67820

Assinado de forma
digital por MARCIO
ARTUR DE
MATOS:65229967820
Dados: 2024.12.04
16:44:06 -03'00'

Marcio Artur de Matos
Prefeito

CELSO ELLI
BURAKOVSKI:6
2597744949

Assinado de forma digital
por CELSO ELLI
BURAKOVSKI:62597744949
Dados: 2024.12.04 16:11:41
-03'00'

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

LUIS FABIANO
DE MATOS

Assinado de forma digital
por LUIS FABIANO DE
MATOS
Dados: 2024.12.04
15:26:03 -03'00'

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 165/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER segundo período de férias a Servidora **SONIA MARIA PEREIRA DOMINGUES**, ocupante do cargo de Zeladora, que trata o artigo 3º, alínea “c” da Lei 1548/2006, referente ao período aquisitivo de 01/08/2022 a 31/07/2023, sendo o período de gozo de 06/01/2025 à 15/01/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, em 02 de Dezembro de 2024.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 166/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER férias a Servidora **SONIA MARIA PEREIRA DOMINGUES**, ocupante do cargo de Zeladora, que trata o artigo 3º, alínea “c” da Lei 1548/2006, por 20 (vinte) dias, convertendo 10 (dez) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 31/07/2024.

Parágrafo Único - O período de gozo será parcelado em dois períodos nos termos do § 1º do artigo 96 do Estatuto do Servidor Público, Lei 1883/2012, sendo o primeiro período de 16/01/2025 à 25/01/2025 e o segundo período a definir.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, em 02 de Dezembro de 2024.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 167/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR, o Vereador Anderson Antunes a dirigir o veículo oficial da Câmara Municipal de Telêmaco Borba até o Município de Curitiba-PR no período de 03/12/24 a 06/12/24 para conduzir vereadores a Curso a ser realizado naquele Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, em 02 de Dezembro de 2024.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



EXTRATOS - PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 21/2024

OBJETO: Capacitação de um vereador e um servidor no curso: Atos Administrativos na Transição Governamental com ênfase na Lei Complementar nº 101/2000.

CONTRATADA: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA.

CNPJ: 40.178.961/0001-05

VALOR: R\$ 3.780,00 (Três mil, setecentos e oitenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias úteis após a prestação de serviços, entrega da Nota Fiscal e Certidões Negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica inexigível de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso III, alínea f do artigo 74 do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de dezembro de 2024.

HAMILTON APARECIDO MACHADO

Presidente

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 22/2024

OBJETO: Capacitação de dois vereadores no curso: Modo Clássico - Gestão Responsável na Transição de Mandato, Orientações Jurídicas e Procedimentos Essenciais Para o Encerramento da Administração Municipal. A LRF e seus impactos no último ano de mandato dos Gestores Municipais.

CONTRATADA: NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

CNPJ: 12.137.995/0001-16

VALOR: R\$ 3.780,00 (Três mil, setecentos e oitenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias úteis após a prestação de serviços, entrega da Nota Fiscal e Certidões Negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.



Fica inexigível de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso III, alínea f do artigo 74 do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de dezembro de 2024.

HAMILTON APARECIDO MACHADO

Presidente

Contrato nº 49/2024

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratada: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA.

Objeto: Capacitação de um vereador e um servidor no curso: Atos Administrativos na Transição Governamental com ênfase na Lei Complementar nº 101/2000.

Valor: R\$ 3.780,00 (Três mil, setecentos e oitenta reais)

Data: 02/12/2024.

Contrato nº 50/2024

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratada: NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

Objeto: Capacitação de dois vereadores no curso: Modo Clássico - Gestão Responsável na Transição de Mandato, Orientações Jurídicas e Procedimentos Essenciais Para o Encerramento da Administração Municipal. A LRF e seus impactos no último ano de mandato dos Gestores Municipais.

Valor: R\$ 3.780,00 (Três mil, setecentos e oitenta reais)

Data: 02/12/2024.



- 1 -

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal Nº. 2.404/2021, que alterou as Leis Nº. 848/1990, Nº. 1.231/1999, Nº.1.673/2008 e Nº. 2.215/2018

EDITAL Nº. 05/2024 DE CONVOCAÇÃO DE OSC'S

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Telêmaco Borba – Paraná, através de seu Presidente, e no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o art. 68, da Lei Municipal Nº. 2.404/2021, alterada pela Lei Nº. 2.560/2024, **CONVOCA** as Organizações da Sociedade Civil suplentes abaixo relacionadas, a apresentar a este Conselho, através de Ofício enviado no e-mail: cmdca@telemacoborba.pr.gov.br, manifestação de interesse, bem como estar ciente da obrigatoriedade da juntada das informações descritas no ANEXO I deste Edital, a qual deverá ser entregue até 06/12/2024 às 14:00, para assumir a vaga de membro não governamental deste Conselho.

Em caso de não manifestação no prazo acima estipulado, o suplente será considerado DESISTENTE da vaga.

Cabe destacar, que este edital de convocação se faz necessário considerando a renúncia de 2 (duas) de membros não governamentais

Nome	Votos na Conferência	Situação Atual
Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR Unidade de Telêmaco Borba	17	SUPLENTE 1
Associação de Pais, Terapeutas e Amigos dos Autistas de Telêmaco Borba/PR – APTAA	8	SUPLENTE 2

Este edital poderá ser alterado, se constatadas irregulares, impossibilidades ou modificações, mediante divulgação de novo edital.

O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Telêmaco Borba, 02 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 RICARDO ASSIS DOS SANTOS
Data: 02/12/2024 10:11:10-0300
Verifique em: <https://validar.jfj.gov.br>

**Ricardo Assis dos Santos
Presidente do CMDCA**

**Avenida Samuel Klabin, Nº. 725 – Centro, Fone: (42) 3127-8253
Telêmaco Borba – Paraná**



- 2 -

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal Nº. 2.404/2021, que alterou as Leis Nº. 848/1990, Nº. 1.231/1999, Nº.1.673/2008 e Nº. 2.215/2018

ANEXO I RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES PARA VAGA

- CNPJ;
- Comprovante de Endereço;
- Ata de eleição, e ou qualquer outro que informe o representante legal da entidade;
- Indicação de 1 (um) membro **titular** e 1 (um) membro **suplente (cópia)**;
 - RG e CPF do titular e suplente (cópia – não foto);
 - Telefone de contato do titular e suplente.



- 1 -

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal Nº. 2.404/2021, que alterou as Leis Nº. 848/1990, Nº. 1.231/1999, Nº.1.673/2008 e Nº. 2.215/2018

RESOLUÇÃO Nº 47/2024

Súmula: Dispõe sobre a convocação de membros não governamentais da sociedade civil, para composição do Conselho Municipal dos Direitos das Criança e do Adolescente.

Considerando o art. 16, inciso II, § 2º, da Lei Nº. 2.404/2021, alterada pela Lei Nº. 2.560/2024, quanto a substituição de membros não governamentais.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições legais amparado pela Lei Municipal Nº. 2.404/2021, reunidos ordinariamente em 27 de novembro de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar 2 (duas) entidades não governamentais que obtiveram votos na IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 10/11/2024 – com a alteração através da Lei Nº. 2.560/2024, denominadas “suplentes” – a assumir as vagas de membros representantes governamentais.

Art. 2º – Aprovar a convocação do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR Unidade de Telêmaco Borba, CNPJ: 76.610.591/0056-54, que obteve 17 (dezesete) votos.

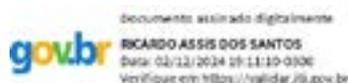
Art. 3º – Aprovar a convocação da ASSOCIAÇÃO DE PAIS, TERAPEUTAS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE TELEMACO BORBA/PR (APTAA), CNPJ: 34.360.338/0001-76, que obteve 8 (oito) votos;

Art. 3º – As entidades deverão compor o CMDCA até a próxima Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º – A presente Resolução foi aprovada por unanimidade e entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Telêmaco Borba, 02 de dezembro de 2024.



Ricardo Assis dos Santos
Presidente do CMDCA

Avenida Samuel Klabin, Nº. 725 – Centro, Fone: (42) 3127-8253
Telêmaco Borba – Paraná



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA **ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrícola e Abastecimento

COMISSÃO DE ANÁLISE DO COMÉRCIO AMBULANTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agrícola e Abastecimento, torna pública a convocação de Reunião Extraordinária da Comissão de Análise do Comércio Ambulante, constituída conforme decreto nº 28788, a ser realizada no dia 4 de dezembro de 2024, às 13h30min, na sala de reuniões da SMDEAA-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrícola e Abastecimento, no Terminal Rodoviário de Telêmaco Borba, situada na Rua Pref. Cacildo Batista de Arpelau, nº 93, Centro, neste município para análise dos processos abaixo:

- Processo 41373/2023 Reinaldo Aparecido Azevedo da Silva
- Processo 593255/2024 Genesis Ribeiro Freitas
- Processo 593358/2024 Andreia Kamila Aragão
- Processo 586143/2024 Franciele Aires dos Santos
- Processo 20813/2023 Aline Lima de Assis
- Processo 585716/2024 Carla Miranda Ferreira
- Processo 593856/2024 Jeverson Alves Delfino
- Processo 592020/2024 Vanessa Aires dos Santos Lira
- Processo 596265/2024 Kelly Maria Cardoso
- Processo 596276/2024 Maria Helena da Cruz Melo

Telêmaco Borba, 3 de dezembro de 2024.

Weliton Franco
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Agrícola e Abastecimento**



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

PORTARIA Nº 022/2024-SMAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n. 38 de 08 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar e autorizar o servidor listado no Anexo I a compor escala de sobreaviso, em conformidade com o Art. 71-A da Lei Complementar n 38 de 08 de outubro de 2018.

Parágrafo único. As horas de sobreaviso serão devidamente remuneradas de acordo com o Art. 115-A da Lei Complementar n. 38 de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entre em vigência na data de sua publicação.

Telêmaco Borba, 02 de dezembro de 2024

 Assinado digitalmente por:
CLEVERSON SILVA DOS SANTOS
assinado digitalmente 037.110.589-73
03/12/2024 13:27:21
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Cleverson Silva dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/12/2024 13:27:21-03-00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://brasil.gov.br/pt/0304411510





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

ANEXO I PORTARIA Nº 022/2024-SMAS

ESCALA MOTORISTAS PLANTÃO - CONSELHO TUTELAR

Matrícula	Nome	Data	Hora início	Hora Final	Total horas	Local de atendimento e finalidade
11015	Juliano Ferreira	11/11/2024	17:30:00	08:00:00	14:30:00	Conselho Tutelar - Plantão
7742	Antonio Marcos Siqueira Campos	12/11/2024	17:30:00	08:00:00	14:30:00	Conselho Tutelar - Plantão
8975	Zilda Rodrigues	13/11/2024	17:30:00	08:00:00	14:30:00	Conselho Tutelar - Plantão
11015	Juliano Ferreira	14/11/2024	17:30:00	08:00:00	14:30:00	Conselho Tutelar - Plantão
7742	Antonio Marcos Siqueira Campos	15/11/2024	17:30:00	08:00:00	14:30:00	Conselho Tutelar - Plantão
8975	Zilda Rodrigues	16/11/2024	08:00:00	08:00:00	24:00:00	Conselho Tutelar - Plantão
11015	Juliano Ferreira	17/11/2024	08:00:00	08:00:00	24:00:00	Conselho Tutelar - Plantão
7742	Antonio Marcos Siqueira Campos	18/11/2024	17:30:00	08:00:00	14:30:00	Conselho Tutelar - Plantão
8975	Zilda Rodrigues	19/11/2024	17:30:00	08:00:00	14:30:00	Conselho Tutelar - Plantão
11015	Juliano Ferreira	20/11/2024	17:30:00	08:00:00	14:30:00	Conselho Tutelar - Plantão
7742	Antonio Marcos Siqueira Campos	21/11/2024	17:30:00	08:00:00	14:30:00	Conselho Tutelar - Plantão
10196	Marcia Antunes	22/11/2024	17:30:00	08:00:00	14:30:00	Conselho Tutelar - Plantão
11131	Petterson Roberto Borges	23/11/2024	08:00:00	08:00:00	24:00:00	Conselho Tutelar - Plantão
8549	Ameiri Terezinha Souza da Silva Pinheiro	24/11/2024	08:00:00	08:00:00	24:00:00	Conselho Tutelar - Plantão
10269	Maikon Rodrigues	25/11/2024	17:30:00	08:00:00	14:30:00	Conselho Tutelar - Plantão
11131	Petterson Roberto Borges	26/11/2024	17:30:00	08:00:00	14:30:00	Conselho Tutelar - Plantão
8549	Ameiri Terezinha Souza da Silva Pinheiro	27/11/2024	17:30:00	08:00:00	14:30:00	Conselho Tutelar - Plantão
10269	Maikon Rodrigues	28/11/2024	17:30:00	08:00:00	14:30:00	Conselho Tutelar - Plantão
11131	Petterson Roberto Borges	29/11/2024	17:30:00	08:00:00	14:30:00	Conselho Tutelar - Plantão
8549	Ameiri Terezinha Souza da Silva Pinheiro	30/11/2024	08:00:00	08:00:00	24:00:00	Conselho Tutelar - Plantão
10269	Maikon Rodrigues	01/12/2024	08:00:00	08:00:00	24:00:00	Conselho Tutelar -

ESTE DOCUMENTO FOI ASSERVIDO EM 08/12/2024 13:27:43-00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <http://www.telmaco.br>





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

						Plantão
11131	Petterson Roberto Borges	02/12/2024	17:30:00	08:00:00	14:30:00	Conselho Tutelar - Plantão
8549	Ameiri Terezinha Souza da Silva Pinheiro	03/12/2024	17:30:00	08:00:00	14:30:00	Conselho Tutelar - Plantão
10269	Maikon Rodrigues	04/12/2024	17:30:00	08:00:00	14:30:00	Conselho Tutelar - Plantão
10196	Marcia Antunes	05/12/2024	17:30:00	08:00:00	14:30:00	Conselho Tutelar - Plantão
11131	Petterson Roberto Borges	06/12/2024	17:30:00	08:00:00	14:30:00	Conselho Tutelar - Plantão
10269	Maikon Rodrigues	07/12/2024	08:00:00	08:00:00	24:00:00	Conselho Tutelar - Plantão
10196	Marcia Antunes	08/12/2024	08:00:00	08:00:00	24:00:00	Conselho Tutelar - Plantão
11131	Petterson Roberto Borges	09/12/2024	17:30:00	08:00:00	14:30:00	Conselho Tutelar - Plantão
8549	Ameiri Terezinha Souza da Silva Pinheiro	10/12/2024	17:30:00	08:00:00	14:30:00	Conselho Tutelar - Plantão

ESCALA MOTORISTAS PLANTÃO - DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Matrícula	Nome	Data início	Hora início	Hora Final	Total horas	Local de atendimento e finalidade
11131	Petterson Roberto Borges	11/11/2024	17:30:00	17:30:00	17:30:00	Divisão de Proteção Social Especial - Plantão
8549	Ameiri Terezinha Souza da Silva Pinheiro	12/11/2024	17:30:00	17:30:00	17:30:00	Divisão de Proteção Social Especial - Plantão
10269	Maikon Rodrigues	13/11/2024	17:30:00	17:30:00	17:30:00	Divisão de Proteção Social Especial - Plantão
10196	Marcia Antunes	14/11/2024	17:30:00	17:30:00	17:30:00	Divisão de Proteção Social Especial - Plantão
11131	Petterson Roberto Borges	15/11/2024	17:30:00	17:30:00	17:30:00	Divisão de Proteção Social Especial - Plantão
8549	Ameiri Terezinha Souza da Silva Pinheiro	16/11/2024	08:00:00	08:00:00	08:00:00	Divisão de Proteção Social Especial - Plantão
10269	Maikon Rodrigues	17/11/2024	08:00:00	08:00:00	08:00:00	Divisão de Proteção Social Especial - Plantão
10196	Marcia Antunes	18/11/2024	17:30:00	17:30:00	17:30:00	Divisão de Proteção Social Especial - Plantão
11131	Petterson Roberto Borges	19/11/2024	17:30:00	17:30:00	17:30:00	Divisão de Proteção Social Especial - Plantão
8549	Ameiri Terezinha Souza da Silva Pinheiro	20/11/2024	17:30:00	17:30:00	17:30:00	Divisão de Proteção Social Especial - Plantão
10269	Maikon Rodrigues	21/11/2024	17:30:00	17:30:00	17:30:00	Divisão de Proteção Social Especial - Plantão
8975	Zilda Rodrigues	22/11/2024	17:30:00	17:30:00	17:30:00	Divisão de Proteção

ESTE DOCUMENTO FOI ASSERVIDO EM 08/12/2024 ÀS 17:43:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <http://170694411310>





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

						Social Especial - Plantão
11015	Juliano Ferreira	23/11/2024	08:00:00	08:00:00	08:00:00	Divisão de Proteção Social Especial - Plantão
7742	Antonio Marcos Siqueira Campos	24/11/2024	08:00:00	08:00:00	08:00:00	Divisão de Proteção Social Especial - Plantão
8975	Zilda Rodrigues	25/11/2024	17:30:00	17:30:00	17:30:00	Divisão de Proteção Social Especial - Plantão
11015	Juliano Ferreira	26/11/2024	17:30:00	17:30:00	17:30:00	Divisão de Proteção Social Especial - Plantão
7742	Antonio Marcos Siqueira Campos	27/11/2024	17:30:00	17:30:00	17:30:00	Divisão de Proteção Social Especial - Plantão
8975	Zilda Rodrigues	28/11/2024	17:30:00	17:30:00	17:30:00	Divisão de Proteção Social Especial - Plantão
11015	Juliano Ferreira	29/11/2024	17:30:00	17:30:00	17:30:00	Divisão de Proteção Social Especial - Plantão
7742	Antonio Marcos Siqueira Campos	30/11/2024	08:00:00	08:00:00	08:00:00	Divisão de Proteção Social Especial - Plantão
8975	Zilda Rodrigues	01/12/2024	08:00:00	08:00:00	08:00:00	Divisão de Proteção Social Especial - Plantão
11015	Juliano Ferreira	02/12/2024	17:30:00	17:30:00	17:30:00	Divisão de Proteção Social Especial - Plantão
7742	Antonio Marcos Siqueira Campos	03/12/2024	17:30:00	17:30:00	17:30:00	Divisão de Proteção Social Especial - Plantão
8975	Zilda Rodrigues	04/12/2024	17:30:00	17:30:00	17:30:00	Divisão de Proteção Social Especial - Plantão
11015	Juliano Ferreira	05/12/2024	17:30:00	17:30:00	17:30:00	Divisão de Proteção Social Especial - Plantão
7742	Antonio Marcos Siqueira Campos	06/12/2024	17:30:00	17:30:00	17:30:00	Divisão de Proteção Social Especial - Plantão
8549	Ameiri Terezinha Souza da Silva Pinheiro	07/12/2024	08:00:00	08:00:00	08:00:00	Divisão de Proteção Social Especial - Plantão
10269	Maikon Rodrigues	08/12/2024	08:00:00	08:00:00	08:00:00	Divisão de Proteção Social Especial - Plantão
10196	Marcia Antunes	09/12/2024	17:30:00	17:30:00	17:30:00	Divisão de Proteção Social Especial - Plantão
11131	Petterson Roberto Borges	10/12/2024	17:30:00	17:30:00	17:30:00	Divisão de Proteção Social Especial - Plantão

ESTE DOCUMENTO FOI ASSERVIDO EM 08/12/2024 17:27:43-00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <http://170694411310>





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CIRCULAR Nº. 06/2024 – S.M.A. / D.R.H.

Assunto: Entrega da “Cesta Natalina”

A Secretaria Municipal de Administração, através da Divisão de Recursos Humanos, vem informar que no período de **09/12 à 13/12/2024**, estará disponível para entrega a “Cesta Natalina” aos servidores públicos municipais, para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, excepcionalmente, estará disponível no período de **09/12 à 18/12/2024**.

Neste ano, os servidores deverão retirá-las diretamente na Secretaria//Órgão de sua lotação, conforme cronograma de entrega abaixo:

Cronograma de Entrega da Cesta Natalina

Data (período)	Dia da Semana	Horário de Entrega
09/12 à 13/12/2024	De Segunda-feira à Sexta-feira*	No Expediente normal de funcionamento da Secretaria//Órgão.
09/12 à 18/12/2024	De Segunda-feira à Sexta-feira*	No Expediente normal de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e suas Escolas/CMEI's

Os servidores deverão retirar a cesta **pessoalmente**, apresentando documento de identificação oficial com foto;

As Cestas Natalinas não retiradas no local e períodos já mencionados, estarão disponíveis a partir das 08h do dia 07/01 até o dia 21/01/2025 (em dia de expediente das 13h às 17h30min.), na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Tiradentes n. 500 – Centro.

Assim, extrapolado o prazo para retirada da Cesta Natalina, informamos que os itens alimentícios das cestas remanescentes serão destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social para utilização nos diversos programas instituídos da secretaria.

Tal providência se faz necessária tendo em vista que os produtos são perecíveis e dependem de condições favoráveis de temperatura, umidade e local para acondicionamento, uma vez que o desequilíbrio destes fatores não contribui para a manutenção da qualidade para o consumo.

Telêmaco Borba, 02 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,


Izomar de Oliveira Pucci
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


Luciano Alves da Costa
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

*No horário do expediente da lotação, exceto sábados, domingos e/ou feriados.



FUNDO PREVIDENCIÁRIO
CNPJ: 01.017.786/0001-12
Rua Leopoldo Woigt, 82 - Centro
Telêmaco Borba - PR
FUNPREV

PORTARIA Nº 019/2024

O SUPERINTENDENTE GERAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA – FUNPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Artigo 1º – EXONERAR nos termos do Artigo 64, da Lei Municipal número 1883/2012 e artigo 17, inciso VII, da Lei Municipal número 2428/2022 a servidora **HINAYRA CRISTINA DE ALMEIDA BUENO**, portador da matrícula nº 10.728, do cargo em comissão, de Coordenador Administrativo Financeiro, de acordo com anexo I de Lei 2428/2022, Estrutura do Quadro de Pessoal básico do Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – Pr, conforme Quadro II Cargos e Classes de Cargo comissionado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em Vigor a partir de 16 de dezembro de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 04 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br FLAVIO SIMÃO DOS SANTOS
Data: 04/12/2024 11:45:21-0300
Verifique em: <https://validar.jf.gov.br>

Flavio Simão dos Santos

**Superintendente Geral – Fundo Previdenciário
do Município de Telêmaco Borba**



FUNDO PREVIDENCIÁRIO
CNPJ: 01.017.786/0001-12
Rua Leopoldo Woigt, 82 - Centro
Telêmaco Borba - PR
FUNPREV

PORTARIA Nº 020/2024

O SUPERINTENDENTE GERAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA – FUNPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Artigo 1º – EXONERAR nos termos do Artigo 64, da Lei Municipal número 1883/2012 e artigo 17, inciso VII, da Lei Municipal número 2428/2022 a servidora **HINAYRA CRISTINA DE ALMEIDA BUENO** portador da matrícula nº 10.728, de suas atribuições em favor do Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba para deliberações junto ao CADPREV – Ministério da Previdência Social, no que diz respeito a **GESTÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS,**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em Vigor a partir de 16 de dezembro de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 04 de dezembro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br FLAVIO SIMÃO DOS SANTOS
Data: 04/12/2024 11:48:29-0300
Verifique em: <https://validar.jf.gov.br>

Flavio Simão dos Santos

**Superintendente Geral – Fundo Previdenciário
do Município de Telêmaco Borba**



EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº. 279/2024
Pregão Eletrônico	Nº. 86/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS E EMBALAGENS.
Valor	R\$ 1.619,94
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 280/2024
Pregão Eletrônico	Nº. 86/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	NEW REGLY LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS E EMBALAGENS.
Valor	R\$ 4.474,44
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 281/2024
Pregão Eletrônico	Nº. 86/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	COMERCIO DE SUPRIMENTOS RJ LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS E EMBALAGENS.
Valor	R\$ 243.467,56
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 282/2024
Pregão Eletrônico	Nº. 86/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS E EMBALAGENS.
Valor	R\$ 14.213,68
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 283/2024
Pregão Eletrônico	Nº. 86/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	CAMPOS GERAIS DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS E EMBALAGENS.
Valor	R\$ 67.338,58
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 284/2024
Pregão Eletrônico	Nº. 86/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	FABIANO ALEXANDRE LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS E EMBALAGENS.
Valor	R\$ 30.340,86
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 285/2024
Pregão Eletrônico	Nº. 86/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	KING PLAST EMBALAGENS LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS E EMBALAGENS.
Valor	R\$ 117.534,24
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 286/2024
Pregão Eletrônico	Nº. 86/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS E EMBALAGENS.
Valor	R\$ 2.520,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES



EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº 92/2024 – REALINHAMENTO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico	Nº. 19/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	ROBERSON ADRIANO VELLA LIMA EIRELI
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LEITE E SEUS DERIVADOS.
Valor unitário registrado item 39	R\$ 68,00
Valor unitário reequilíbrio item 39	R\$ 87,33
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 19/06/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito MARCIO ARTUR DE MATOS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- Processo nº 588061
- Pregão Eletrônico nº 103/2024
- Data da adjudicação:
- Objeto: Registro de preços para aquisição de meias, tênis, mochilas e estojo para os alunos da rede Municipal de Ensino.

LOTE 1					
EMPRESA: PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Estojo escolar personalizado com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em tecido plano maquinado de armação em tela efeito rip stop 6 x 7 mm; Material: 93,60% de poliéster e 6,40 % de poliamida; Gramatura: 418,62 g/m ² ; Espessura: 0,48 mm; Formato: retangular; Plastificação em poli cloreto de vinila; Fechamento em zíper; Impressão do Brasão do Município na parte frontal; Cor: azul Royal pantone; Medidas (AxCxL): 4,5x 21 x 8 cm.	PRÓPRIA	7.447	UN	R\$8,09
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 60.246,23					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 60.246,23					

LOTE 2					
EMPRESA: WPPT CONFECÇÕES LTDA					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Meia tipo colegial, número 18 ao 21 com as seguintes especificações mínimas: Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branco; Gramatura: 210gr/m ² ; Composição: 44% poliamida □ 42% algodão □ 12,5% poliéster □ 1,5% elastodieno; Desenho: Feito em jacquard; PUNHO: jérsei; Embalagem plástica transparente; Conforme descrição no Termo de Referência.	PRÓPRIA	700	PAR	R\$2,90
2	Meia tipo colegial, número 22 ao 25 com as seguintes especificações mínimas: Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branco; Gramatura: 210gr/m ² ; Composição: 44% poliamida □ 42% algodão □ 12,5% poliéster □ 1,5% elastodieno; Desenho: Feito em jacquard; PUNHO: jérsei; Embalagem plástica transparente; Conforme descrição no Termo de Referência.	PRÓPRIA	3.086	PAR	R\$2,90
3	Meia tipo colegial, número 26 ao 29 com as seguintes especificações mínimas: Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branco; Gramatura: 210gr/m ² ; Composição: 44% poliamida □ 42% algodão □ 12,5% poliéster □ 1,5% elastodieno; Desenho: Feito em	PRÓPRIA	3.786	PAR	R\$2,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	jacquard;PUNHO: jérsei;Embalagem plástica transparente;Conforme descrição no Termo de Referência.				
4	Meia tipo colegial, número 30 ao 33 com as seguintes especificações mínimas:Calcanhar verdadeiro;Cor do corpo da meia: Branco;Gramatura: 210gr/m ² ;Composição: 44% poliamida □ 42% algodão □ 12,5% poliéster □ 1,5% elastodieno;Desenho: Feito em jacquard;PUNHO: jérsei;Embalagem plástica transparente;Conforme descrição no Termo de Referência.	PRÓPRIA	5.993	PAR	R\$2,73
5	Meia tipo colegial, número 34 ao 37 com as seguintes especificações mínimas:Calcanhar verdadeiro;Cor do corpo da meia: Branco;Gramatura: 210gr/m ² ;Composição: 44% poliamida □ 42% algodão □ 12,5% poliéster □ 1,5% elastodieno;Desenho: Feito em jacquard;PUNHO: jérsei;Embalagem plástica transparente;Conforme descrição no Termo de Referência.	PRÓPRIA	4.583	PAR	R\$2,73
6	Meia tipo colegial, número 38 ao 41 com as seguintes especificações mínimas:Calcanhar verdadeiro;Cor do corpo da meia: Branco;Gramatura: 210gr/m ² ;Composição: 44% poliamida □ 42% algodão □ 12,5% poliéster □ 1,5% elastodieno;Desenho: Feito em jacquard;PUNHO: jérsei;Embalagem plástica transparente;Conforme descrição no Termo de Referência.	PRÓPRIA	575	PAR	R\$2,75
7	Meia tipo colegial, número 42 ao 45 com as seguintes especificações mínimas:Calcanhar verdadeiro;Cor do corpo da meia: Branco;Gramatura: 210gr/m ² ;Composição: 44% poliamida □ 42% algodão □ 12,5% poliéster □ 1,5% elastodieno;Desenho: Feito em jacquard;PUNHO: jérsei;Embalagem plástica transparente;Conforme descrição no Termo de Referência.	PRÓPRIA	30	PAR	R\$2,90

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 52.499,53

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 52.499,53

LOTE 3

EMPRESA: PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Mochila escolar com as seguintes especificações mínimas: Confeccionada em tecido plano maquinado de armação em tela efeito Rip Stop 6x7 mm; Cor azul Royal Pantone; Material 93,60% de poliéster e 6,40 % de poliamida; Gramatura: 418,62 g/m ² ; Plastificação em poli cloreto de vinila, sem ftalatos; Medindo: (AxL) 36x28 cm; Acompanhada de squeeze de 300 ml; Conforme Termo de Referência.	PRÓPRIA	3.463	UN	R\$38,10
2	Mochila escolar com as seguintes especificações mínimas: Confeccionada em tecido plano maquinado de armação em tela efeito	PRÓPRIA	5.405	UN	R\$38,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Rip Stop 6x7 mm; Cor azul Royal Pantone; Material 93,60% de poliéster e 6,40 % de poliamida; Gramatura: 418,62 g/m²; Plastificação em poli cloreto de vinila, sem ftalatos; Medindo: (AxL) 42x30 cm; Acompanhada de squeeze de 300 ml; Conforme Termo de Referência.				
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 338.897,75				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 338.897,75				

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 29 de novembro de 2024

MARCIO ARTUR DE MATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Eletrônico N.º 103/2024

PROTOCOLO N.º 588061/2024

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR PARCIAL** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 29909 de 02/10/2023, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA

LOTE 1						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Estojo escolar personalizado com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em tecido plano maquinado de armação em tela efeito rip stop 6 x 7 mm; Material: 93,60% de poliéster e 6,40 % de poliamida; Gramatura: 418,62 g/m²; Espessura: 0,48 mm; Formato: retangular; Plastificação em poli cloreto de vinila; Fechamento em zíper, Impressão do Brasão do Município na parte frontal; Cor: azul Royal pantone; Medidas (AxCxL): 4,5x 21 x 8 cm.	PRÓPRIA	UN	7.447	R\$8,09	R\$60.246,23
LOTE 3						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Mochila escolar com as seguintes especificações mínimas: Confeccionada em tecido plano maquinado de armação em tela efeito Rip Stop 6x7 mm; Cor azul Royal Pantone; Material 93,60% de poliéster e 6,40 % de poliamida; Gramatura: 418,62 g/m²; Plastificação em poli cloreto de vinila, sem ftalatos; Medindo: (AxL) 36x28 cm; Acompanhada de squeeze de 300 ml; Conforme Termo de Referência.	PRÓPRIA	UN	3.463	R\$38,10	R\$131.940,30
2	Mochila escolar com as seguintes especificações mínimas: Confeccionada em tecido plano maquinado de armação em tela efeito Rip Stop 6x7 mm; Cor azul Royal Pantone; Material 93,60% de poliéster e 6,40 % de poliamida; Gramatura: 418,62 g/m²; Plastificação em poli cloreto de vinila, sem ftalatos; Medindo: (AxL) 42x30 cm; Acompanhada de squeeze de 300 ml; Conforme Termo de Referência.	PRÓPRIA	UN	5.405	R\$38,29	R\$206.957,45
WPPT CONFECÇÕES LTDA						



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



LOTE 2						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Meia tipo colegial, número 18 ao 21 com as seguintes especificações mínimas: Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branco; Gramatura: 210gr/m ² ; Composição: 44% poliamida □ 42% algodão □ 12,5% poliéster □ 1,5% elastodieno; Desenho: Feito em jacquard; PUNHO: jérsei; Embalagem plástica transparente; Conforme descrição no Termo de Referência.	PRÓPRIA	PAR	700	R\$2,90	R\$2.030,00
2	Meia tipo colegial, número 22 ao 25 com as seguintes especificações mínimas: Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branco; Gramatura: 210gr/m ² ; Composição: 44% poliamida □ 42% algodão □ 12,5% poliéster □ 1,5% elastodieno; Desenho: Feito em jacquard; PUNHO: jérsei; Embalagem plástica transparente; Conforme descrição no Termo de Referência.	PRÓPRIA	PAR	3.086	R\$2,90	R\$8.949,40
3	Meia tipo colegial, número 26 ao 29 com as seguintes especificações mínimas: Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branco; Gramatura: 210gr/m ² ; Composição: 44% poliamida □ 42% algodão □ 12,5% poliéster □ 1,5% elastodieno; Desenho: Feito em jacquard; PUNHO: jérsei; Embalagem plástica transparente; Conforme descrição no Termo de Referência.	PRÓPRIA	PAR	3.786	R\$2,90	R\$10.979,40
4	Meia tipo colegial, número 30 ao 33 com as seguintes especificações mínimas: Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branco; Gramatura: 210gr/m ² ; Composição: 44% poliamida □ 42% algodão □ 12,5% poliéster □ 1,5% elastodieno; Desenho: Feito em jacquard; PUNHO: jérsei; Embalagem plástica transparente; Conforme descrição no Termo de Referência.	PRÓPRIA	PAR	5.993	R\$2,73	R\$16.360,89
5	Meia tipo colegial, número 34 ao 37 com as seguintes especificações mínimas: Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branco; Gramatura: 210gr/m ² ; Composição: 44% poliamida □ 42% algodão □ 12,5% poliéster □ 1,5% elastodieno; Desenho: Feito em jacquard; PUNHO: jérsei; Embalagem plástica transparente; Conforme descrição no Termo de Referência.	PRÓPRIA	PAR	4.583	R\$2,73	R\$12.511,59
6	Meia tipo colegial, número 38	PRÓPRIA	PAR	575	R\$2,75	R\$1.581,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	ao 41 com as seguintes especificações mínimas: Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branco; Gramatura: 210gr/m ² ; Composição: 44% poliamida <input type="checkbox"/> 42% algodão <input type="checkbox"/> 12,5% poliéster <input type="checkbox"/> 1,5% elastodieno; Desenho: Feito em jacquard; PUNHO: jérsei; Embalagem plástica transparente; Conforme descrição no Termo de Referência.					
7	Meia tipo colegial, número 42 ao 45 com as seguintes especificações mínimas: Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branco; Gramatura: 210gr/m ² ; Composição: 44% poliamida <input type="checkbox"/> 42% algodão <input type="checkbox"/> 12,5% poliéster <input type="checkbox"/> 1,5% elastodieno; Desenho: Feito em jacquard; PUNHO: jérsei; Embalagem plástica transparente; Conforme descrição no Termo de Referência.	PRÓPRIA	PAR	30	R\$2,90	R\$87,00
TOTAL						R\$451.643,51

VALOR TOTAL: R\$451.643,51

Telêmaco Borba, 29 de novembro de 2024.

Marcio Artur de Matos
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
EDITAL DE SUSPENSÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2024 COMPRASNET N.º 90121

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba – Estado do Paraná, nomeada através do Decreto N.º 29.909, de 18 de outubro de 2023, no uso das atribuições legais e na forma da Lei 14.133/2021, comunica que está **SUSPENSO**, o edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 121/2024 – REGISTRO DE PREÇO PARA RETIFICA DE MOTORES, BOMBAS INJETORAS E TURBINAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, cuja abertura estava prevista para **05/12/2024 às 13h00min.**

Telêmaco Borba, 03 de dezembro de 2024.

**Gabriel Marcondes Pukanski
Pregoeiro**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 131/2024

Objeto: Registro de preços em locação de itens para eventos e itens de ornamentação , do tipo menor preço por lote.

Data: 19 de dezembro de 2024 / Horário: 13h00min.

Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> –
[UASG:987915 – N.º 90131.](https://telemacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1)

O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico:
<https://telemacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>

Telêmaco Borba, 04 de dezembro de 2024.

Matilde Maria Bittencourt
Pregoeira



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 09/2023

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI,

CONTRATADA: IVO TADEO BOCHI LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 78.277.928/0001-05, com endereço na Miguel Regis de Miranda , n°. 1308, Bairro: Centro, na cidade de Reserva, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, prestação de serviços de manutenção/mecânica, em veículos e equipamentos pesados da frota do Consorcio., de acordo com o Termo de Referência constante nos Anexos I: Lotes n° 01;02 e 03 do Edital de Pregão Presencial n°. 02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

De acordo com o Artigo 57 da Lei Federal 8666/93, fica prorrogado o prazo de vigência e execução até 30 de junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes na data de 08/03/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Reserva, Estado do Paraná,

Reserva-PR, aos 04 de novembro de 2024.

CONTRATANTE

Claudiomir Schneider
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CAMINHOS DO TIBAGI
Secretario Executivo

CONTRATADA

IVO TADEO BOCHI LTDA
CONTRATADA



EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	364/2024
Processo Licitatório	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023
Protocolo N.º	19600/2023
Data	18/11/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI ME
Objeto	Prestação de serviços de instalação de gradil padrão sigradi, telhamento e alambrados com fornecimento de material e mão de obra
Valor	R\$ 49.847,93
Prazo de Vigência	06 (seis) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Dotação	294 - 08.003.0015.0451.1502.2125.33390390 - 511

Contrato N.º	380/2024
Processo Licitatório	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023
Protocolo N.º	252025/2023
Data	25/11/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	I A JUNIOR COMUNICAÇÃO VISUAL E COMÉRCIO LTDA
Objeto	Confecção e instalação de adesivos, banners, faixas, placas informativas e películas de controle solar
Valor	R\$148.655,00
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Dotação	283 - 08.002.0004.0122.0401.2031.333903900 - Própria

Contrato N.º	387/2024
Processo Licitatório	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023
Protocolo N.º	34259/2023
Data	29/11/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	EMANUEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI,
Objeto	Aquisição de vidros e esquadrias de vidro temperado (portas e janelas)
Valor	R\$ 31.155,10
Prazo de Vigência	06 (seis) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Dotação	539 – 11.004.2098.3339030000 577 – 11.005.2103.3339030000 539 – 11.004.2098.3339030000 577 – 11.005.2103.3339030000

Aditivo	PRIMEIRO
Contrato N.º	253/2024
Processo Licitatório	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
Protocolo N.º	18134/2023
Data	28/11/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	JULIANA CRISTINA MARIANO RAMOS



Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS
Motivo	PRORROGAÇÃO PRAZO

Aditivo	TERCEIRO
Contrato N.º	351/2022
Processo Licitatório	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022
Protocolo Nº	48372/2022
Data	28/11/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	LAURI RODRIGUES 82593590904
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTO MENSAGEIRO
Motivo	PRORROGA-SE O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 15/12/2024
Valor	R\$ 62.283,84
Dotação	211 – 06.005.04.0122.0401.2027.3339039 – 000